

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 009/2024 - SAP/SEPLAG				
I - INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS SOBRE A DESPESA				
1. Termo de Referência / Projeto Básico: Aquisição / Contratação				
2. Órgão: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG				
3. Unidade Solicitante: Superintendência de Arquivo Público - SAP				
4. Unidade Orçamentária: 11.101			5. Descrição de Categoria de Investimento: INVESTIMENTOS (X) Equipamentos de Apoio CUSTEIO () Capacitação () Equipamento de Apoio e T.I. () Despesas de Custeio	
6. Projeto/Atividade, Fonte, Elemento de Despesa, Sub-Elemento, Valor				
Órgão	Projeto/Atividade	Fonte	Elemento/ Sub-elemento	Valor (R\$)
SAP/SEPLAG	4186	1.759.0000	3.3.90.30.04 7 4. 4.90.52.028	R\$ 16.739,17
Total				R\$ 16.739,17

II - FUNDAMENTAÇÃO MÍNIMA PARA A CONTRATAÇÃO

HASH: 4d73f161daee8516b168e94a8ff1835 - Documento assinado digitalmente, válido em https://acoes.seplag.mt.gov.br/validar e pub/#publico/documentos/validar/%7B%7D%5N25_OF_VE-7TNG-VLBU. Assinado por: KAROLLYNE DO NASCIMENTO MARTIMIANO em 15/10/2024, BASILIO BEZERRA GUMARÃES DOS SANTOS em 29/10/2024. Emitido em 29/10/2024 14:25:18 por ANA SILVA.



SEPLAGCAP20244672A



3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. Trata-se de aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender a demanda da Superintendência de Arquivo Público - SAP nas atividades de preservação e conservação dos documentos permanentes, biblioteca e hemeroteca do acervo que se encontra sob a sua guarda, para posterior disponibilização aos usuários especializados e à sociedade em geral.

3.2. A presente contratação se faz necessária tendo em vista que a SEPLAG, através da Superintendência de Arquivo Público - SAP, tem como responsabilidade a Gestão de Documentos e Preservação da Memória do poder executivo do Estado de MT, em especial, a missão de estabelecer, implementar e acompanhar a execução da Política Estadual de Gestão de Documentos produzidos e recebidos pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, tanto no formato convencional quanto no digital, bem como efetuar o recolhimento dos documentos de valor histórico e comprobatório, cuja destinação seja a guarda permanente para fins de preservação da memória do Estado de Mato Grosso.

3.3. Destina-se ainda a prover a Superintendência de Arquivo Público - SAP dos materiais que compõem o objeto do presente Termo de Referência para que possa desempenhar de modo satisfatório às suas atividades institucionais, que também contemplam a definição das normas de preservação de documentos com valor comprobatório e histórico dos acervos textuais, iconográficos, audiovisuais, filmográficos e micrográficos do Poder Executivo Estadual, visando a preservação da informação e planejar medidas de difusão da relevância pública dos objetos documentais sob a guarda da instituição e executar ações de fomento à pesquisa realizada a partir de fontes históricas, primando pela excelência no atendimento ao usuário e pela democratização do acesso à informação. Nesse sentido, as aquisições se justificam:

3.4. BIBLIOCANTO

Quanto a aquisição dos bibliocantos, se faz necessário para estabilizar e organizar os livros nas prateleiras, garantindo melhor acondicionamento e disposição dos livros, bem como maior facilidade na identificação e proteção da estrutura do livro, protegendo capa, lombada e miolo, o quantitativo de 100 (cem) unidades está de

Assinado por: KAROLLYNE DO NASCIMENTO MARTIMIANO em 15/10/2024, BASILIO BEZERRA GUMARÃES DOS SANTOS em 29/10/2024. Junçado em 29/10/2024 14:25:18 por ANA SILVA.



SEPLAGCAP202446772A



acordo com a necessidade do acervo. O Acervo de obras conta com mais de seis mil volumes em diversas áreas do conhecimento, dividido em 6 (seis) estantes, onde cada estante dispõe de 21 (vinte e uma) bandejas, totalizando um total 126 (cento e vinte seis) bandejas, considerando que cada bandeja necessita de pelo menos um bibliocanto para acomodação das obras nas prateleiras. Sem o bibliocanto fica impossível acomodar, preservar, conservar e organizar o acervo de maneira adequada. Considerando principalmente o aproveitamento do espaço, são ideais para otimizar o espaço, tornando o acervo mais funcional e organizado, considerando uma melhor visualização do acervo, facilitando a busca para o usuário. Na utilização dos bibliocantos é possível armazenar o acervo de forma correta, evitando que fiquem empilhados ou em superfície inadequada, considerando que contribui na preservação do acervo evitando danos ao documento. Com esses benefícios, a aquisição de bibliocantos traz melhorias tanto na eficiência da organização, conservação e estabilização do acervo.

3.5. CARRINHO DE TRANSPORTE DE LIVRO

Quanto a aquisição do carrinho para transporte de livros, este equipamento será necessário para manuseio e deslocamento na organização do acervo, entre as salas e estantes, bem como auxílio do servidor na movimentação e manuseio de grandes volumes de documentos, garantindo melhor ergonomia para os servidores do atendimento e processamento técnico. Considerando que trará mais organização e eficiência no manuseio diário de livros, permitindo movimentar grandes quantidades de documentos, melhorando o fluxo de trabalho diário e otimizando o tempo gasto na reposição e inserção de novos títulos incorporados ao acervo. Por se tratar de um carrinho ergonômico, minimiza o esforço físico dos servidores, assim evitando que precisem carregar pilhas de livros manualmente, evitando gerar desconforto ou problemas à saúde a longo prazo. Melhoramento no atendimento ao público, proporcionando agilidade no transporte e reposição de livros com maior precisão e rapidez. O carrinho de livros ajuda na preservação de documentos, evita que os documentos sejam danificados ao serem carregados manualmente, contribuindo para a preservação do acervo, construindo para um ambiente de trabalho mais eficiente e agradável com atendimento mais eficaz para os usuários do arquivo.

3.6. CAIXA BIBLIOGRÁFICA

As caixas bibliográficas são essenciais para proteção de periódicos e revistas quanto aos danos físicos como rasgos, amassados e dobras. Elas também ajudam a prevenir a exposição ao pó, umidade e a luz, garantindo uma maior durabilidade do

assinado por: KAROLLYNE D O NASCIMENTO MARTIMIANO em 15/10/2024, BASILIO BEZERRA GUMARÃES DOS SANTOS em 29/10/2024. Justado em 29/10/2024 14:25:18 por ANA SILVA.



SEPLAGCAP202446772A



acervo. O acervo possui aproximadamente 2.500 títulos de revistas em diversas áreas do conhecimento, o quantitativo solicitado é para aquisição são de 100 (cem) unidades, requisitado de acordo a necessidade deste acervo histórico, considerando que essas caixas permitirá também o armazenamento vertical das revistas/periódicas, economizando espaço nas estantes, contribuindo significativamente na otimização do acondicionamento do acervo, e facilitando a localização, identificação e manuseio da revista/periódicos. Dessa forma, a aquisição de caixas bibliográficas é uma solução prática e eficaz para preservar, organizar e facilitar o acesso aos periódicos, assegurando a longevidade e a qualidade do acervo disponível.

3.7. EXPOSITORES DE LIVRO DE MESA

Facilidade de acesso e visibilidade, esses expositores de livro de mesa permitirão divulgação de livros e materiais em destaque no atendimento desta Superintendência, de maneira mais atrativa, facilitando que os usuários conheçam as obras incorporadas ao acervo, como também promoverá organização de exibição temáticas, títulos relevantes para as datas comemorativas e evento que o arquivo promoverá, despertando a curiosidade do usuário. Esses fatores destacam-se na importância da exposição de livros de mesa para uma melhor organização e dinamização de uma exposição temática, o quantitativo de 20 (unidades) está mensurado de acordo com o número de armários que possuímos para este fim. A exposição facilitará a descoberta aos usuários de novas obras do acervo, considerando um acervo riquíssimo de obras históricas e em obras raras, mostrando ao usuário a variedade de riqueza documental existente no acervo desta superintendência.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação ocorrerão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, conforme dotação orçamentária abaixo relacionada:

em 15/10/2024, BASÍLIO BEZERRA GUILHERMES DOS SANTOS em 29/10/2024. Juntado em 29/10/2024 14:25:18 por ANA SILVA.
HASH: 4d731d164ae8516b168e94a8ff1835 - Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquiloes.seplag.mt.gov.br/validar> em 29/10/2024, BASÍLIO BEZERRA GUILHERMES DOS SANTOS em 29/10/2024. Juntado em 29/10/2024 14:25:18 por ANA SILVA.



SEPLAGCAP202446772A



Item	2	0002408	CARRINHO DE BIBLIOTECA - TIPO: TRANSPORTE DE DOCUMENTOS; CARACTERÍSTICAS: ERGONÔMICO; RODAS: 4, COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS. SENDO 2 COM SISTEMA DE TRAVAMENTO EM NYLON OU OUTRO MATERIAL QUE EVITE RUÍDO; BRAÇOS: 2 LATERAIS, EM AÇO CARBONO; PINTURA: ELETROSTÁTICA A PÓ, 90 MICRAS, ANTIFERROGÊNICA E FOSFATIZANTE; PRATELEIRAS: 3, COM NO MÍNIMO 33 CM DE PROFUNDIDADE E 47 CM DE LARGURA, EM CHAPA DE AÇO DE NO MÍNIMO 0,90MM; CAPACIDADE DE CARGA: 100 QUILOS; LARGURA MÍNIMA: 55 CM; ALTURA MÍNIMA: 125 CM; PROFUNDIDADE MÍNIMA: 75 CM.	1 UN	-	-	1	RS 3.845,77	RS 3.845,77
------	---	---------	--	------	---	---	---	-------------	-------------

HASH: 4d73f161dae8516b168594a8f8f1835 - Documento assinado digitalmente, válido em <https://aquiloes.seplag.mt.gov.br/filzabbe-public/#publico/documentos/validar/%7B%7D%5N25%OF%7E%77N6%VLUJ>. Assinado por: KAROLLYNE DO NASCIMENTO MARTIMIANO em 15/10/2024, BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS em 29/10/2024. Emitido em 29/10/2024 14:25:18 por ANA SILVA.



SEPLAGCAP202446772A



0002410	3	Caixa bibliográfica confeccionada com espessura 0,90mm com fechamento superior frontal contendo uma estampa para porta etiqueta na chapa, sendo esta com largura de 100mm e altura de 70mm. Pintura aplicada através do sistema eletrostático a pó, aplicação com camada mínima de tinta com 90 micras uniformemente distribuída e tratamento anterior com banho químico, antiferruginoso e fosfatizante. Dimensões gerais: Largura de 10cm x Altura de 20cm x Profundidade de 20 cm.
0002348	4	Expositor de mesa em aço com espessura de 1,20mm. Pintura aplicada através do sistema eletrostático a pó, aplicação com camada mínima de tinta de 90 micras uniformemente distribuída e tratamento anterior com banho químico, antiferruginoso e fosfatizante. Dimensões gerais: Largura mínima de 13cm x Altura mínima de 15cm x Profundidade mínima de 16,5 cm.
TOTAL ESTIMADO DA AQUISIÇÃO		R\$ 16.739,17

7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. A proponente deverá apresentar comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação dos documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e a qualificação técnica, conforme dispõem os arts. 62 a 69, da Lei nº 14.133/2021;

7.2. Quanto à qualificação técnica, a licitante deverá apresentar:

HASH: 4d7316161da8516b168594a8f1835 - Documento assinado digitalmente, válido em <https://acoes.seplag.mt.gov.br/validar> em 15/10/2024, 14:25:18 por ANA SILVA.
em 15/10/2024, BASILIO BEZERRA GUMARÃES DOS SANTOS em 29/10/2024. Emitido em 29/10/2024 14:25:18 por ANA SILVA.



SEPLAGCAP202446772A



11.1. A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

11.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

11.3. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

11.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

11.6. Comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

11.9. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pilhas e baterias, etc.;

11.10. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF e/ou SIAG/MT, a empresa contratada deverá

HASH: 407316161aae8516b16894a8f1835 - Documento assinado digitalmente, válido em <https://acoes.seplag.mt.gov.br/validar> e publico.documentos.validar.mt.gov.br/validar em 29/10/2024, às 14:39:59, assinado por: KAROLLYNE DO NASCIMENTO MARTIMIANO em 15/10/2024, BÁSILIO BEZERRA GUILMARÃES DOS SANTOS em 29/10/2024, Junçado em 29/10/2024 14:25:18 por ANA SILVA.



SEPLAGCAP20244672A



14.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o **CONTRATANTE**;

14.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria **CONTRATADA**, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas;

14.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias;

14.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento;

14.6. Uma vez notificada, a **CONTRATADA** realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da **CONTRATANTE** pela **CONTRATADA** ou pela assistência técnica autorizada;

14.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da **CONTRATADA**, aceita pelo **CONTRATANTE**;

14.8. Na hipótese do subitem acima, a **CONTRATADA** deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo **CONTRATANTE**, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos;

14.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação da **CONTRATANTE** ou a apresentação de justificativas pela

HASH: 4d731d161da8516b1689e4a8f1835 - Documento assinado digitalmente, válido em <https://equiloco.seplag.mt.gov.br/validar> e https://publico.documentosvalidar.gov.br/validar/#/7B70KENW7D5N25_QF-VE-7TNG-VLBU. Assinado por: KAROLLYNE DO NASCIMENTO MARTIMIANO em 15/10/2024, 14:25:18 por ANA SILVA.



SEPLAGCAP202446772A



CONTRATANTE, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do estado, podendo, ainda, o CONTRATANTE proceder à cobrança judicial da multa;

16.6. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da CONTRATANTE;

16.7. As sanções previstas poderão ser aplicadas, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar de sua intimação, observados os termos do artigo 157 ou do artigo 158 da Lei 14.133/2021, a depender do caso;

16.8. No caso de aplicação de penalidades, a CONTRATANTE deve informar a Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento–SEPLAG/MT, para providências quanto ao registro no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado.

16.9. As penalidades previstas acima têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente: I – a sua aplicação não exige a empresa da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar à CONTRATANTE; II – não exclui a responsabilização judicial por atos ilícitos; III – as penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais, quando cabíveis.

17. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1. O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

18. DA RESCISÃO CONTRATUAL

18.1. É dever da **CONTRATADA** manter durante toda a execução contratual, as obrigações assumidas, assim como todas as condições exigidas para contratação, sob pena de extinção do contrato, conforme dispõem a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Estadual nº 1.525/2022, e demais normas aplicáveis;

Assinado por: KAROLLYNE D O NASCIMENTO MARTIMIANO em 29/10/2024, em https://suicodoc.seplag.mt.gov.br/validar/validar?token=7d5f25cf-7e77n6-vlbu. Assinado em: 29/10/2024. Emitido em: 29/10/2024 14:25:18 por ANA SILVA.



SEPLAGCAP202446772A



18.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas neste Termo de Referência e demais leis, regulamentos e diretrizes aplicáveis, na forma do art. 137, da Lei nº 14.133/2021;

18.2.1. Tal rescisão poderá ocorrer a qualquer tempo, uma vez verificada a inexecução parcial ou total do contrato, mediante Comunicação Oficial de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência à outra parte;

18.2.2. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em hipótese de rescisão administrativa, nos moldes do artigo 138, inciso I, da Lei nº. 14.133/2021;

18.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** direito a prévia e ampla defesa, durante toda a vigência e execução do contrato.

18.3.1. A rescisão ocorrerá na forma e procedimento previstos nos artigos 137, 138 e 139 da Lei nº. 14.133/2021.

18.4. O Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 139, da Lei nº. 14.133/2021, com as consequências indicadas nos incisos do mesmo artigo, sem prejuízo das sanções aplicáveis;

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo;

19.2. As partes aqui envolvidas elegem o foro de Cuiabá-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.3. Para a execução deste termo, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de

HASH: 4d731c161daee516b168e94a8ff1835 - Documento assinado digitalmente, válido em <https://suicicoes.seplag.mt.gov.br/validar> em 29/10/2024, JUNTA em 29/10/2024, Juntado em 29/10/2024 14:25:18 por ANA SILVA.



SEPLAGCAP202446772A



quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores, conforme disposto no Decreto Governamental nº 572/2016, de 13 de maio de 2016.

20. DA LEGISLAÇÃO

- Lei nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- Lei nº 9.784/1999 – Regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Federal;
- Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor;
- Decreto Estadual nº 1.525/2022 – Regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional do Estado de Mato Grosso;
- Lei nº 10.534/2017 – Correção Monetária dos Valores das Modalidades Licitatórias;
- Decreto Estadual nº 8.199/2006 e nº 011/2015 – Critérios de Pagamento;
- Lei Complementar nº 123/2006 – Normas ME e EPP, com alterações na Lei Complementar nº 147/2014;
- Demais normas aplicadas ao caso.

Cuiabá, 11 de outubro de 2024.

Elaborado por:

FLÁVIO CONCHE DO NASCIMENTO

Técnico da Área Meio

Fiscais:

VANDA DA SILVA

HASH: 4073f016dae8516b168e94a8ff1835 - Documento assinado digitalmente, valide em <https://acoes.sigadoc.mt.gov.br/validar> em 15/10/2024, em 15/10/2024, BASILIO BEZERRA GUILMARÃES DOS SANTOS em 29/10/2024, Juntsido em 29/10/2024 14:25:18 por ANA SILVA.



SEPLAGCAP202446772A



Superintendente do Arquivo Público
e Fiscal Titular

HILÁRIO NORIYUKI TERUYA JUNIOR

Fiscal Substituto

De Acordo:

KAROLLYNE DO NASCIMENTO MARTIMIANO

Secretária Adjunta de Patrimônio e Serviços

TERMO DE ANÁLISE, APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

em 15/10/2024, BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS em 29/10/2024. Juntado em 29/10/2024 14:25:18 por ANA SILVA.
HASH: 4f073f161dae8516b1685e4a8f1f1835 - Documento assinado digitalmente, válido em <https://acoes.sigadoc.mt.gov.br/validar> e publico.sigadoc.mt.gov.br/validar por: KAROLLYNE DO NASCIMENTO MARTIMIANO



SEPLAGCAP202446772A



